

LEI Nº 92/2001

**DENOMINA AS VIAS PUBLICAS QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO RANCHO
ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua José Carlos Pereira dos Santos, a Rua 04 do Loteamento Rancho Alegre, neste município.

Art. 2º Fica denominada Rua Otília dos Santos Pereira, a Rua 03 do Loteamento Rancho Alegre, neste município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2001.